



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA nº 1742**

Dispõe sobre a alteração da remuneração do cargo de Diretor de Contabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado para a referência T a remuneração do cargo de Diretor de Contabilidade, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piquete.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 08 de agosto de 2005.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA  
Secretário Geral do Município

ORD. nº 1763,